



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 327783-00 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Institui o Plano Plurianual do Município de Vista Alegre do Alto para o período de 2018 a 2021.

O Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Vista Alegre do Alto, para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O PPA de 2018-2021 estabelece, para o período, os programas com suas respectivas diretrizes, objetivos, indicadores, valores e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e das despesas de duração continuada.

Art. 3º A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no PPA poderão ocorrer por intermédio da LOA - Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações efetivas na LOA.

Art. 5º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e, a conjuntura do momento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 28 de abril de 2017.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município para o período 2018 a 2021.

Senhores Vereadores,

Dando cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal e nas determinações legais contidas no artigo 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, encaminho o Projeto de Lei que **“Institui o Plano Plurianual do Município de Vista Alegre do Alto para o período de 2018 a 2021”**.

O Projeto de Plano Plurianual de Investimentos visa estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para o quadriênio 2018-2021.

Para a realização deste Plano é imprescindível o apoio político e até mesmo administrativo a esse projeto, para que seja possível a sua implementação e o conseqüentemente desenvolvimento dos projetos nele relacionados.

Essa proposição visa dar a Estrutura Pública do Município maior eficiência, transparência e controle social, com foco no resultado e qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Colocadas as devidas considerações, encaminho a presente propositura para que a mesma seja amplamente analisada e discutida por esta Casa de Leis.

Atenciosamente.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal